

DIÁRIO OFICIAL



Nº 726 | 02 de Julho de 2026 a 03 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Chefia de Gabinete do Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANIDOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAU R)
ROSELIDE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGODAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SE MID)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIADA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victorde Almeida Santos

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

Anderson dos Santos Chaves

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

Cristina Carvalho Lopes

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.131 DE 1º DE JULHO DE 2026.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 3.055.983,87 (Três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 3.055.983,87 (Três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de julho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.131/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.140.082,74

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2078	Prédios e equipamentos públicos
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		153.654,45

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2078	Prédios e equipamentos públicos
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1705 Transf. Est. Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		346.345,55

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2341	Manutenção da unidade administrativa - SSP
ELEMENTO	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
FONTE RECURSOS		VALOR
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		384.259,90

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	183	Informação e Inteligência
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	2007	Programas, projetos e ações de segurança e inteligência
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		622.855,63

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2330	Manutenção da unidade administrativa - SELESP
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		93.941,20

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2362	Manutenção da unidade administrativa - FME
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		314.844,40

Total da Suplementação	3.055.983,87
------------------------	--------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.131/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2110	Participação e controle social - Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2110	Participação e controle social - Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2110	Participação e controle social - Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		5.298,40

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2110	Participação e controle social - Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		200.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		85.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		4.822,11

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		361.201,77

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		29.920,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2349	Manutenção dos recursos humanos - Gestão administrativa
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		29.620,50

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2109	Qualificação e planejamento da rede municipal de saúde
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2109	Qualificação e planejamento da rede municipal de saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		88.100,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	1045	Construção, reforma e aparelhamento de unidades de saúde
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		90.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2114	Assistência farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		34.119,96

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2114	Assistência farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		41.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2114	Assistência farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2113	Ações de vigilância em saúde
ELEMENTO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		30.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1026	Novo cemitério municipal
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1705 Transf. Est. Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		206.252,69

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2077	Vias e logradouros urbanos
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1705 Transf. Est. Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		140.092,86

ÓRGÃO	05	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
UNIDADE	05.01.01	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2351	Manutenção da unidade administrativa - FMDCA
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		153.654,45

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2341	Manutenção da unidade administrativa - SSP
ELEMENTO	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		22.002,39

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1500 1002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde		258.515,80

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1500 1002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde		103.741,71

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2341	Manutenção da unidade administrativa - SSP
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		44.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	181	Policiamento
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	1004	Infraestrutura da Guarda Civil Municipal
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		202.308,83

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	181	Policiamento
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	1004	Infraestrutura da Guarda Civil Municipal
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		25.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	182	Defesa Civil
PROGRAMA	0020	Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergência
PROJ./ATIV.	1043	Reequipamento da Defesa Civil
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		10.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	183	Informação e Inteligência
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	2007	Programas, projetos e ações de segurança e inteligência
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	183	Informação e Inteligência
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	2008	Fomento as atividades da Guarda Mirim
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	1003	Abrigos para Guardas Vidas
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	1003	Abrigos para Guardas Vidas
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		30.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2341	Manutenção da unidade administrativa - SSP
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		120.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	2005	Operacionalização da Guarda Ambiental Municipal
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		71.546,80

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	1030	Equipamentos e materiais esportivos
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2330	Manutenção da unidade administrativa - SELESP
ELEMENTO	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		3.941,20

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2104	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica
ELEMENTO	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		314.844,40

Total da Anulação 3.055.983,87



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.135, DE 3 DE JULHO DE 2026

Convoca a XI Conferência
Municipal de Saúde de Armação dos
Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições
que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na
Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas de
participação social destinadas à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para
as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos
Búzios;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, a
realizar-se no dia 10 de julho de 2026, das 12h30 às 18h, no Centro de Convivência do Idoso –
CCI, localizado na Rua São José, nº 48, Bairro São José, Armação dos Búzios/RJ.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde terá como tema:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil."

Art. 3º A organização, coordenação e realização da XI Conferência Municipal de Saúde
ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria
Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora instituída para esse fim.

Art. 4º O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo
Conselho Municipal de Saúde e estabelecerá as normas de organização, funcionamento,
participação, credenciamento e deliberação do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações
orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Armação dos Búzios, 3 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 980770-6/2027

PROCESSO: 1694/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captação, monitoramento contínuo e acompanhamento de intimações oficiais, mediante recorte eletrônico (clipping) das publicações veiculadas nos Diários Oficiais e demais meios oficiais

CÓDIGO UASG: 980770 **COMPRA Nº:** 980770-6/2027

DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2026 – sexta feira – 08:00 hrs

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DO CERTAME: www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
PREGOEIRA



Pág. 3

003980/2026



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 25 de junho de 2026.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA – matrícula: 14009 e THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL - matrícula: 24017, para exercerem a função de fiscal do contrato 065/2026, oriundo do processo 3980/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 21.681.325/0001-57), que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assinado por LEONIDAS HERINGER
FERNANDES 079.***.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
26/06/2026 16:25:55

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Assinado por KEYLLES RAMOS DA SILVA 037.***.***.***
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
26/06/2026 15:17:06

KEYLLES RAMOS DA SILVA
Fiscal

Assinado por THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL 143.***.***.***
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
26/06/2026 15:16:11

THAIANA C. DE SOUZA LIMA BRAZIL
Fiscal

Assinado por LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA
114.***.***.***
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
26/06/2026 15:18:31

LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA
Suplente



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ai.com.br/ServerExec/AcessoBase/2idPortaI=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 2b71ab34-9373-4112-9a54-ec375b3974fd
SECOMP - MEMORANDO Nº 000430/2026



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

f Pág. 3)

002002/2026



Armação dos Búzios, 02 de julho de 2026.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Designo como Fiscal de Contrato os servidores VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA – CPF nº 016.756.377-76 e BRUNNA SMITH DE VASCONCELLOS LODEOSE – CPF nº 140.843.817-80, para exercerem a função de fiscal do contrato 067/2026 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48, que tem como objeto a contratação de solução integrada composta por estações de trabalho (computadores) e sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, incluindo equipamentos, softwares e serviços associados, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Designo o servidor PAULO EDUARDO CAVALCANTE LIXA BAPTISTA – CPF nº 191.564.847-55 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES
079.522.817-12
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
02/07/2026 16:16:11

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Assinado por VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA 016.***-**-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
02/07/2026 16:16:24

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Fiscal do Contrato

Assinado por BRUNNA SMITH DE VASCONCELLOS LODEOSE 140.***-**-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
02/07/2026 16:25:52

Brunna Smith de V. Lodeose
Fiscal do Contrato

Assinado por PAULO EDUARDO CAVALCANTE LIXA BAPTISTA 191.***-**-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
02/07/2026 16:17:18

Paulo Eduardo C. L. Baptista
Suplente

Assinado digitalmente: Acesse: <https://gpfscdnubel.com.br/Server/ExecutarAsseso.aspx?IDPorta=68103&IDTit=488&IDAss=50156&IDAss=681103&IDChave=689B540E-3C7A8-47B3-B16-38C2A20840B338>
SECOMFADMSINOCB.ANIDB.0067.000263/2026

I Pág. 2 L

006179/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**ERRATA****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO: **CTO 052/2026**PROCESSO: **6179/2026**CONTRATADA: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de Material de Expediente – Papel Sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Centro Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.****TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO**Onde se lê: **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: - O valor GLOBAL deste contrato é de R\$ 620.955,68 (seiscentos e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito nos autos do Processo 6179/2026.**Leia-se: **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: - O valor GLOBAL deste contrato é de R\$ 172.509,12 (cento e setenta e dois mil quinhentos e nove reais e doze centavos), conforme descrito nos autos do Processo 6179/2026.**

Armação dos Búzios, 25 de junho de 2026

Assinado por RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA 078.***-**-**
PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
02/07/2026 09:48:07**Rodrigo Ramalho de Almeida**
Secretário Municipal de Educação, Ciência e TecnologiaAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 5544072a-4f64-4aa3-9c2f-4e8fd1b6fc21
SECOMP - MEMORANDO Nº 000428/2026Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 0b6d0e16-725e-44e6-a13e-bab3a78e2783
SECOMP - DESPACHO Nº 000492/2026

Pág. 23

002002/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 067/2026**

PROCESSO: **2002/2026**

CONTRATADA: **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: *Contratação de solução integrada composta por estações de trabalho (computadores) e sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, incluindo equipamentos, software e serviços associados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2025, oriundo do MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 1.846.401,60**

LAVRATURA: **26/06/2026**

OBJETO: *Contratação de solução integrada composta por estações de trabalho (computadores) e sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, incluindo equipamentos, software e serviços associados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2025, oriundo do MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.*

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2026

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES
079.522.817-12
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
02/07/2026 15:28:49

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 5065960d-ef3d-4cdc-b00e-90d43c960bc5
SECOMP - DESPACHO Nº 000502/2026

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 5065960d-ef3d-4cdc-b00e-90d43c960bc5
SECOMP - DESPACHO Nº 000502/2026



**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 065/2026**

PROCESSO: **3980/2026**

CONTRATADA: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

OBJETO: **Aquisição DE MEDICAMENTOS conforme solicitação da Sec. Mun. Saúde.**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 62.200,00**

LAVRATURA: **25/06/2026**

OBJETO: **Aquisição DE MEDICAMENTOS conforme solicitação da Sec. Mun. Saúde.**

Armação dos Búzios, 25 de junho de 2026

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES 079.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
29/06/2026 10:51:29**LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES**
Secretário Municipal de SaúdeAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 2b71ab34-9373-4112-9a54-ec375b3974fd
SECOMP - MEMORANDO Nº 000430/2026

2353



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**

TERMO: **CTO 216/2023**

PROCESSO: **12080/2022**

CONTRATADA: **VOLATUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Reforma da praça Zé Paraíba**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **0 dias**

VALOR: **R\$ 2.570.331,63**

LAVRATURA: **30/06/2026**

OBJETO: **4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO - Fica aditado o Contrato passando o valor global do referido contrato a quantia de R\$ 2.570.331,63.**

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2026

Assinado por MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR 097.***.***.***
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
01/07/2026 12:51:36

MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: c73676ff-33db-462e-a127-1ddf75bbc56f

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: dcce24f7-910d-4f12-ad6d-495098a92275
SECOMP - MEMORANDO Nº 000425/2026



**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026**PROCESSO:**16290/2025**OBJETO:** RP Locação de equipamentos públicos urbanos para manutenção e limpeza com desobstrução de galerias pluviais, com a retirada de resíduos, lodo, detritos e outros materiais que comprometem o funcionamento de drenagem urbana, para atender a manutenção e implantação de elementos de drenagem, infraestrutura viária e urbanização no Município de Armação dos Búzios**CÓDIGO UASG:** 980770 **COMPRA Nº:** 90005/2026**DATA DE ABERTURA:** 20 de julho de 2026 - segunda-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.057.663,22 (doze milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DO CERTAME:** www.gov.br/compras/**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 02 de julho de 2026

RENATA GUIMARÃES DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 313/2026, veiculada no Diário Oficial nº 724/2026, de 29/06/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 8808/2026-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ELZA TATIANA DA SILVA DUTRA LIMA**, cargo Agente Secretaria Escolar, matrícula nº 29903, pelo período de 15/06/2026 a 11/12/2026.

LEIA-SE

“CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ELZA TATIANA DA SILVA DUTRA LIMA**, cargo Agente Secretaria Escolar, matrícula nº 29903, pelo período de 15/06/2026 a 12/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:58:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 314/2026, veiculada no Diário Oficial nº 724/2026, de 29/06/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 8804/2026-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 12 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **IVIA RANCATO MACEDO**, cargo Professor Docente I, matrícula nº 30824, pelo período de 12/06/2026 a 08/12/2026.

LEIA-SE

“CONCEDER, a partir de 12 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **IVIA RANCATO MACEDO**, cargo Professor Docente I, matrícula nº 30824, pelo período de 12/06/2026 a 09/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 315/2026, veiculada no Diário Oficial nº 724/2026, de 29/06/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 8925/2026-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 24 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **THAMYRIS ROCHA DUTRA**, cargo Agente de Secretaria Escolar, matrícula nº 11703, pelo período de 24/06/2026 a 20/12/2026.

LEIA-SE

“CONCEDER, a partir de 24 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **THAMYRIS ROCHA DUTRA**, cargo Agente de Secretaria Escolar, matrícula nº 11703, pelo período de 24/06/2026 a 21/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 13:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 317, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9100/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ALINE COELHO DE CASTRO**, cargo Fisioterapeuta Generalista, matrícula nº 12648, pelo período de 19/06/2026 a 16/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 318, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9100/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ALINE COELHO DE CASTRO**, cargo Fisioterapeuta Fisioterapia Respiratória, matrícula nº 31500, pelo período de 19/06/2026 a 16/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:45:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 319, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9163/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CAROLINA MORAES SOUZA**, cargo Enfermeiro PSF, matrícula nº 11861, pelo período de 27/06/2026 a 24/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Data: 03/07/2026 12:46:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 320, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, cargo Fiscal de Transporte estatutário, matrícula nº 12892, a partir de 04/07/2026 a 02/08/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 321, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4599/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **ALCINA REJANE PINHEIRO PEREIRA**, cargo Dentista Endodontista estatutária, matrícula nº 26131, a partir de 26/06/2026 a 24/08/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:49:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 322, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7827/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **JESICA LINS DE BARROS**, estatutária, matrícula nº 3608 cargo Agente Fiscal Sanitário, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7827/2026, surtindo efeitos pelo período de 30/06/2026 a 26/12/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:49:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 323, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021-F,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JOSY MELO DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 15012, cargo Professor Inspetor Escolar, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021, surtindo efeitos pelo período de 09/06/2026 a 08/06/2027.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 324, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021-F,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JOSY MELO DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 22028, cargo Professor Docente I, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021, surtindo efeitos pelo período de 09/06/2026 a 08/06/2027.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 325, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7529/2025-F,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SILVANA DOS SANTOS GONCALVES**, estatutária, matrícula nº 3096, cargo Professor Docente I, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 30 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7529/2025, surtindo efeitos pelo período de 05/07/2026 a 31/12/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 326, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6579/2022-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MEL CRELIER SANTOS**, cargo Professor Docente I, estatutária, matrícula 23484, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6579/2022, surtindo efeitos pelo período de 05/07/2026 a 31/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:53:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 327, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1941/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **SOLANGE GONCALVES MATHIAS CANDIDO**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula 12955, pelo período de 10 (dez) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1941/2024, surtindo efeitos pelo período de 04/02/2026 a 30/11/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:54:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 328, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13777/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE**, cargo Médico Ginecologista 20 horas estatutária, matrícula 14890, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 13777/2023, surtindo efeitos pelo período de 05/07/2026 a 04/07/2027.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:55:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 329, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 911/2025-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, cargo Merendeira estatutária, matrícula 12529, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 911/2025, surtindo efeitos pelo período de 16/06/2026 a 12/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:56:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 330, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7247/2026-E,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **MARTHA BRUNATTI**, cargo Professor Docente II Português, estatutária, matrícula 5840, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7247/2026, surtindo efeitos pelo período de 30/06/2026 a 26/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 331, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 9206/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de junho de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LARISSA CARVALHO DE SA PEREIRA CAVALCANTE**, cargo Supervisor II, matrícula nº 29213, pelo período de 26/06/2026 a 23/12/2026.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 03/07/2026 12:57:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Gabinete do Prefeito

*Replicado nesta data por incorreções.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Bruna Azevedo Mobarak, matrícula:30.097, e Elaine Faria Viana Silveira, matrícula 29.377, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº162/2023, em substituição do servidor: Yann Ávila De Lemos Galdino Da Silva, Portaria: 1038/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete. Venho ainda por meio deste, designar o servidor Winfried Juracy Siebiger Neto, matrícula 33.597, para exercer a função de suplente de Fiscal do Contrato nº162/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 02 de Julho de 2026

LUCIANA LEITE
Chefe de Gabinete

BRUNA AZEVEDO MOBARAK
Fiscal do Contrato

ELAINE FÁRIA VIANA SILVEIRA
Fiscal do Contrato

WINFRIED JURACY SIEBIGER NETO
Suplente de Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSCRIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA REFERENTE AO BIÊNIO 2026/2028

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização, convida os representantes da Sociedade Civil Organizada, para participarem como membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana a ser formado, conforme a Lei nº 1.095 de 12 de maio de 2015, que criou o Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Armação dos Búzios, para atuarem na implementação e no monitoramento do PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos deste Chamamento Público.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º: O procedimento de habilitação, inscrição e seleção para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana para o Biênio 2026/2028 será regido por este Edital, executado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que será instituída por meio de Portaria pelo Prefeito do Município de Armação dos Búzios, e seguirá o cronograma de etapas que consta no ANEXO II deste Edital.

Art. 2º: Será dada ampla e prévia divulgação do processo de inscrição e composição aos interessados por meio de Publicação no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 3º: As vagas das Entidades integrantes do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, definidas no Capítulo III, art. 3º, §2º, da Lei nº 1.095/2015, que são objeto deste Edital, são as seguintes:

I – Entidades Empresariais:

- a) Entidade representante do segmento comercial: 1 (um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante do segmento hoteleiro: 1 (um) representante e seu suplente;

II – Entidades afins ao Planejamento Urbano e ao Meio Ambiente:

- a) Entidade representante da defesa do meio ambiente: 1 (um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante do transporte não motorizado: 1 (um) representante e seu suplente;
- c) Entidade representante do transporte público: 1 (um) representante e seu suplente;
- d) Instituto dos Arquitetos do Brasil: 1 (um) representante e seu suplente;

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO
Rua Jacob José Luiz, nº 383, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2350-6075 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



III – Entidades Comunitárias:

- a) Entidade representante das Associações de Moradores da Área Peninsular: 1 (um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante das Associações de Moradores da Área Continental: 1 (um) representante e seu suplente;

Capítulo II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 4º: As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão encaminhar a documentação por e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico meioambiente@buzios.rj.gov.br, até às 17h do último dia para inscrições, sendo necessário:

ANEXO I: Ficha de Inscrição e Declaração, devidamente preenchida e assinada, demais documentos obrigatórios, listados abaixo, de acordo com o segmento no qual a entidade se enquadra e deseja se inscrever e:

- a) Ter atuação e sede em Armação dos Búzios há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Apresentar Estatuto Registrado;
- c) Apresentar Ata da última eleição e da posse da Diretoria;
- d) Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- e) Informação do número de associados e/ou filiados;
- f) Entidades Comunitárias: Apresentar comprovação de atuação nos bairros do Município;
- g) Entidades afins ao Planejamento Urbano e ao Meio Ambiente: Apresentar comprovação de atuação ligada ao Planejamento Urbano e à defesa do meio ambiente no Município de Armação dos Búzios.

Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Art. 5º: Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no art. 4º.

Art. 6º: É vedada a inscrição fora do prazo previsto no cronograma de etapas (ANEXO II).

Art. 7º: As Entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e pelo seu conteúdo, permanecendo sob as sanções legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



Art. 8º: A avaliação dos documentos apresentados será realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA, imediatamente após o término das inscrições, no prazo previsto no cronograma de etapas (ANEXO II).

§1º: Será concedido prazo às Entidades, para eventual regularização de documentação, contado a partir da data de encerramento das inscrições, conforme cronograma de etapas (ANEXO II).

§2º: A não apresentação da documentação ou apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na inabilitação da Entidade.

§3º: A publicação da relação das Entidades habilitadas ocorrerá no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência na página Oficial da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios.

Art. 9º: Caberá a apresentação de recursos no prazo estipulado no cronograma (ANEXO II), sendo estes avaliados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, prevalecendo o entendimento de maioria simples.

Parágrafo único: A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá via Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 10: Havendo vacância de cadeira, será convocada a próxima Entidade suplente do segmento, obedecendo sempre a ordem de classificação.

Art. 11: A posse dos novos Conselheiros acontecerá conforme cronograma de etapas (ANEXO II).

§1º: Os Conselheiros tomarão posse em Assembleia, na qual será lavrado Termo de Compromisso, devendo ser assinado por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes a serem nomeados pelos membros da Mesa Diretora;

§2º: A não assinatura do Termo de Compromisso pelo Titular ou Suplente da Entidade configurará abandono, sendo a mesma excluída do Conselho.

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 12: A inscrição da Entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e/ou atos ou comunicados divulgados.

Art. 13: É de inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



Art. 14: As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados pela COMISSÃO ORGANIZADORA e deverão ser encaminhadas ao e-mail meioambiente@buzios.rj.gov.br, conforme cronograma (ANEXO II).

Art. 15: O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, conforme cronograma (ANEXO II).

Art. 16: O exercício das atribuições dos Conselheiros indicados pelas Entidades, não será remunerada, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 17: Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, desde que dentro do prazo estipulado no cronograma (ANEXO II), mediante razões escritas apresentadas à COMISSÃO ORGANIZADORA, através do Modelo de Requerimento (ANEXO III), de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização, no endereço: Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/RJ, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 18: Caso acolhidas as razões de impugnação ao presente Edital, este será retificado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, sendo publicado e divulgado o novo Edital com as novas regras e prazos observados, sendo que a impugnação não interrompe ou suspende os prazos previstos no cronograma.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2026.

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental
e Urbanístico, e Fiscalização



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Nome da Entidade: _____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (marcar apenas um):

I – Entidades Empresariais:

() Entidade representante do segmento comercial.

() Entidade representante do segmento hoteleiro.

II – Entidades afins ao Planejamento Urbano e ao Meio Ambiente:

() Entidade representante da defesa do meio ambiente.

() Entidade representante do transporte não motorizado.

() Entidade representante do transporte público.

() Instituto dos Arquitetos do Brasil.

III – Entidades Comunitárias:

() Entidade representante das Associações de Moradores da Área Peninsular.

() Entidade representante das Associações de Moradores da Área Continental.

Tempo de Atuação (anos e meses):

Endereço Completo: _____

Nome do responsável legal da Entidade e seu RG: _____

Indicação nominal dos Representantes (Titular e Suplente) e seus RGs:

Titular: _____

Suplente: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Armação dos Búzios, bem como da legislação pertinente.

Declaramos que os representantes Titular e Suplente indicados por esta Entidade, não são cônjuge, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

Armação dos Búzios, de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



ANEXO II
CRONOGRAMA

03/07/2026	Divulgação do Edital
16/07/2026	Data limite para impugnação do edital/Esclarecimento de dúvidas
22/07/2026	Início das Inscrições/Registro de Candidaturas
27/07/2026	Término das Inscrições
05/08/2026	Regularização de Inscrições
12/08/2026	Divulgação das Candidaturas Habilitadas
19/08/2026	Prazo Final para Recurso da inabilitação de Candidaturas
26/08/2026	Decisão dos Recursos
02/09/2026	Divulgação do resultado das eleições
09/09/2026	Assembleia quando serão Empossados os Conselheiros



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Abaixo assinado, requer:

() Protocolar Recurso;

() Impugnar Edital;

() Outros:

Justificativa: _____

Armação dos Búzios, de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO
Rua Jacob José Luiz, nº 383, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2350-6075 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS –
CMPCAB**

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA – JULHO/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes) e convida a sociedade civil organizada e demais interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se conforme as especificações abaixo:

Data: 08 de julho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 17h

Local: Auditório da Cultura

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro – Armação dos Búzios/RJ.

PAUTA DO DIA:

- 1) PNAB;
- 2) Emendas;
- 3) Discussão do segmento de literatura
- 4) Plano setorial;

Armação dos Búzios, 02 de julho de 2026.

Raul Silvestre

Presidente do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de Armação dos Búzios



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025**

11ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - ED. FISICA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Ed. Física. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026

PROFESSOR DOC II - ED. FISICA

DATA DE APRESENTAÇÃO: 07/07/2026

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTU AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HOR ÁRIO
78	CAROLINA SILVA DA COSTA	27/11/1977	NÃO	AC	11	CONVOCADO	07/07/2026 às 11h
79	PRISCILA THEÓFILO PREZA	05/06/1978	NÃO	AC	11	CONVOCADO	07/07/2026 às 11h15min
80	MARCELA ROCHA RODRIGUES BARONE	09/11/1980	NÃO	AC	11	CONVOCADO	07/07/2026 às 11h30min

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/7/qPortal=6h08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61d09a7> Chave: 9fe3d818-ft7d-4bcb-bb92-4868f7b555ca
SEMED - MEMORANDO Nº 001727/2026

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
05/2025****20ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas “AC” equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2026

PROFESSOR DOCENTE I**20ª CONVOCAÇÃO - DATA DE APRESENTAÇÃO: 07/07/2026**

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
920	MARIANA BASÍLIO ALVES GOMES DA CONCEIÇÃO	10/01/1989	NÃO	AC	8	CONVOCADO	07/07 às 09h
921	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	05/05/1989	NÃO	AC	8	CONVOCADO	07/07 às 09h15min
924	MONIQUE DO COUTO MUNIZ FLAUZINO	03/06/1990	NÃO	AC	8	CONVOCADO	07/07 às 09h30min
925	ALINE CRISTIANE PIMENTA DOS SANTOS	11/08/1991	NÃO	AC	8	CONVOCADO	07/07 às 09h45min
926	SILMÁRIA SANTOS DE JESUS BORGES	11/10/1991	NÃO	AC	8	CONVOCADO	07/07 às 10h

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Página 1 de 1



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



Pág. 2



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,
no uso de suas atribuições CONVOCA os conselheiros membros do CAE para a 3ª
Reunião Extraordinária, a ocorrer na modalidade **online** em 9 de julho de 2026, iniciando-
se os trabalhos às 18h em primeira chamada.

LINK DE ACESSO

meet.google.com/hkn-wrno-czd

PAUTA DA REUNIÃO

- Visita a escolas
- Curso de formação
- Visita a agricultores

Armação dos Búzios, 02 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO
Data: 02/07/2026 14:13:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cintia Pereira dos Santos Machado
Presidente do CAE

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 - Salas 2 e 4 - Mangueiros, Armação dos Búzios, RJ
E-mail: cae@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ai.com.br/ServerExec/AcessoBase/2/IdPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61d109a7> Chave: f2116bfe-3060-4807-8971-114132c3d031
SEMED - MEMORANDO Nº 001723/2026

**PORTARIA Nº 072, DE 01 JULHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. o **Mauro Rodrigues da Silva**”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com base na EC 70 e Art. 6º A Ec.41, da CF/88, da Lei Municipal nº 917/2011**, ao servidor Sr. **Mauro Rodrigues da Silva**, matrícula nº 4012, portador da cédula de identidade nº 069214054, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 811.166.087-15 no cargo de EFE. Guarda Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme processo administrativo nº 106/2026 a partir de 01/08/2026.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 4.420,59	artigo 40, da CF/88, da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 57.467,67
Valor total do benefício	R\$ 4.420,59	-	R\$ 57.467,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Portaria. nº 049/2026



PORTARIA Nº 073, DE 01 DE JULHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente do servidor Sr. o “**Jorge Luiz Rodrigues Soares**”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com base no artigo 40, da EC 41, da CF/88, da Lei Municipal nº 917/2011**, ao servidor Srº. **Jorge Luiz Rodrigues Soares**, matrícula nº 775, portador do CPF 431.907.827-68, DETRAN / RJ, efetivo no cargo de Estatutário - ASG, lotado na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme processo administrativo nº 142/2026 a partir de 01/08/2026.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 1.999,71	artigo 40, Ec 41da CF/88, da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 25.996,23
Valor total do benefício	R\$ 1.999,71	-	R\$ 25.996,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

André Gonçalves Coutinho
Gestor
Portaria 049/2026

**PORTARIA Nº 074, DE 01 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade da servidora Sr.^a **“Celymar Sales Rabelo Santos”**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos na regra transitória 2, com base no Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, com reajustes conforme o **art. 7º da EC nº 41, em conjunto com o art. 2º da EC nº 47**, a servidora Sr.^a **Celymar Sales Rabelo Santos**, matrícula nº 2179, portadora da cédula de identidade nº 07818629-3, DETRAN /RJ, inscrita no CPF sob o nº 945.513.597-34 efetivo no cargo de PCCR Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 059/2026 a partir de 01/08/2026.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 13.162,95	na regra transitória 2, com base no Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 35º da Lei Municipal nº 917/2011, com reajustes conforme o art. 7º da EC nº 41.	R\$ 171.118,35
7 Triênios	R\$ 5.265,18	-	R\$ 68.447,34
Valor total do benefício	R\$ 18.428,13	-	R\$ 239.565,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Gestor

Portaria. nº 049/2026



PORTARIA Nº 075, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por tempo de Contribuição a servidora Sra. **“Maria Beatriz Lopes Maciel”**.”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com Redação da EC 41/2004**, a servidora Sra. **Maria Beatriz Lopes Maciel**, matrícula n.º 5645, portadora da cédula de identidade n.º 07497587-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 009.963.857.62, PCCR Professor Docente II-Educação Física lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo n.º 095/2026, a partir de 01/08/2026.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 5.910,65	com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” da CF/88, com Redação da EC 41/2003	R\$ 76.838,45
Valor total do benefício	R\$ 5.910,65	com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” da CF/88, com Redação da EC 41/2003	R\$ 76.838,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Gestor

Portaria. nº 049/2026

**PORTARIA N.º 076, DE 01 DE JULHO 2026**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte, a Iraci da Costa Silveira, em face do falecimento do ex-servidor Ronaldo Busquet de Souza.”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c 25, II c/c artigo 25, II, ambos da Lei Municipal 917/2011 c/c artigo 40, § 7º, II c/c artigo 40, §8º da CF/88, a **Iraci da Costa Silveira**, CPF nº 003.045.637-14, esposa do ex-servidor **Ronaldo Busquet de Souza**, através da matrícula nº 1458, Aposentado neste ente, cujo óbito ocorreu em 04/06/2026 conforme constante no Processo Administrativo nº 136/2026, na proporção de 100% do salário do servidor, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c artigo 40, § 7º, II c/c artigo 40, §8º da CF/88	R\$ 2.882,18	R\$ 37.468,34
Valor Total do Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917/2011, c/c artigo 40, § 7º, II c/c artigo 40, §8º da CF/88	R\$ 2.882,18	R\$ 37.468,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11 de junho de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Portaria nº 049/2026
Gestor



PORTARIA Nº 077, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por tempo de Contribuição a servidora Sra. **“Maria da Conceição Holanda Mesquita Chaves”**.”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com Redação da EC 41/2004**, a servidora Sra. **Maria da Conceição Holanda Mesquita Chaves**, matrícula n.º 5521, portadora da cédula de identidade n.º 03578716-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 383.098.237-20, PCCR Professor Docente I lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 047/2023, a partir de 01/08/2026.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 4.410,79	com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” da CF/88, com Redação da EC 41/2003	R\$ 57.340,27
Valor total do benefício	R\$ 4.410,79	com base no artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” da CF/88, com Redação da EC 41/2003	R\$ 57.340,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Gestor

Portaria. nº 049/2026



PORTARIA N.º 078, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº 143/2026,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **INÊS MACIEIRA COSTA HONORIO**, Matrícula nº 2674, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes ao **INSS 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia**, conforme requerido através do processo administrativo nº 143/2026.

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2026.

André Gonçalves Coutinho
Gestor
Portaria nº 049/2026

ERRATA

Venho através deste, retificar o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 724/2026, página 14. Após a publicação, constatou-se a existência de erro material no tocante à data constante do referido edital. Onde se lê 17 de julho de 2026, leia-se 07 de julho de 2026, conforme retificação anexa.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Transporte, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Transporte, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.118, de 10 de junho de 2026, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 07 de julho de 2026, em primeira convocação, às 14:00h, na sede da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, localizado na RJ102 (Estrada dos Búzios), n.º 69, Bosque, Armação dos Búzios - RJ** para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte;
- Deliberação sobre propor a criação do Fundo Municipal de Transporte;
- Deliberação sobre propor ao executivo, alteração nos órgão e entidades que compõem o Conselho Municipal de Transporte;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS DUARTE SCHUINDT
Presidente do Conselho Municipal de Transporte





CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº. 32, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre alterar o §2º do art. 11 da Lei Orgânica Municipal que trata das publicações do Diário Oficial do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O §2º do art. 111, da Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 111.

.....

§2º As normas jurídicas promulgadas pelo Poder Legislativo, bem como seus atos e demais documentos de interesse público, serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo de publicação concomitante ou complementar no Diário Oficial do Município, quando cabível.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2026.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADJEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora